

JUNTE-SE



CARLÃO PIGNATARI

**EMENDA Nº**

**AO PROJETO DE LEI**

**9370**

**578/2022**

**TEOR**

Acrescente-se, onde couber, o seguinte órgão orçamentário ao Quadro Consolidado do Orçamento Fiscal, presente no Projeto de Lei nº 578, de 2022, com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DA MULHER

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Formular, estabelecer, coordenar e articular as políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas de combate à discriminação e à violência de gênero no âmbito estadual; elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo estadual com vistas à promoção da igualdade; e articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.

PROGRAMAS:

- 1 - INCENTIVO AO EMPODERAMENTO DAS MULHERES: tem como objetivo promover o empoderamento das mulheres, por meio de políticas públicas e correção das desigualdades, visando o fortalecimento da autonomia econômica das mulheres em todo território estadual.
- 2 - INCENTIVO À PROTEÇÃO DAS MULHERES: tem como objetivo garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias, através de ações articuladas nos campos da saúde, educação, desenvolvimento e assistência social.
- 3 - INCENTIVO À IGUALDADE NA EDUCAÇÃO FORMAL: tem como objetivo promover a perspectiva de igualdade entre homens e mulheres nos espaços da educação formal.
- 4 - INCENTIVO À PESQUISA: tem como objetivo apoiar a criação e manutenção de parcerias com instituições de ensino formal superior em cursos de extensão e especialização para estudos que possam subsidiar políticas públicas para as mulheres.
- 5 - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES: tem como objetivo implantar uma política estadual integrada de prevenção, proteção, punição, assistência e produção do conhecimento no campo do enfrentamento da violência de gênero.
- 6 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL: tem com objetivo fortalecer os canais de comunicação entre as mulheres e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental.
- 7 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS: tem como objetivo permitir o pagamento de despesas relativas a salários do pessoal que fará parte da estrutura administrativa da nova Secretaria da Mulher.

**JUSTIFICATIVA**

Como autor do Código Paulista de Defesa da Mulher e Relator da CPI que investigou a violência contra a Mulher no Estado de São Paulo, apresento a presente emenda, que busca incluir no orçamento 2023 a criação da SECRETARIA DA MULHER como um novo órgão orçamentário.

Ao estipular a Secretaria da Mulher, pretendemos contribuir para a construção de uma

sociedade na qual as condições de liberdade e de igualdade entre homens e mulheres sejam asseguradas. A ideia é conceber um espaço para elaboração de políticas públicas específicas que impulsionem a superação das desigualdades históricas que penalizam as mulheres, garantindo sua emancipação social e econômica.

Com isso, almejamos proporcionar um espaço em que se discuta a igualdade de gênero, o respeito, a cooperação e o compromisso com os direitos inalienáveis das mulheres, produzindo material de cunho educativo e antidiscriminatório, além de implantar campanhas específicas de combate à violência no âmbito estadual.

Face ao exposto, apresentamos a seguinte emenda, tendo a certeza de estarmos contribuindo com a melhoria de vida da população do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões em ...../...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) THIAGO AURICCHIO - PL

**Código: 15067 03/11/2022 16:09:15**